

PROJETO DE REGULAMENTO DO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO NO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE SEIA

Nota Justificativa

O Município de Seia reconhece a importância da promoção do bem-estar animal e da participação ativa da comunidade na proteção dos animais errantes e abandonados, através do voluntariado organizado e enquadrado legalmente. O presente regulamento visa, assim, estabelecer as normas aplicáveis ao Programa de Voluntariado no Centro de Recolha Oficial de Animais do Município de Seia (CROAS).

Nos termos do Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, na sua redação atual, é reconhecido o enquadramento jurídico da proteção dos animais de companhia, bem como o regime especial para a detenção de animais potencialmente perigosos.

Acresce ainda a Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, que aprova medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e estabelece a proibição do abate de animais errantes, em conjunto com a Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, que regulamenta a criação de uma rede efetiva de Centros de Recolha Oficial de Animais de Companhia, fixa as normas relativas ao destino dos animais acolhidos e estabelece medidas para o controlo de animais errantes.

Contudo, e para assegurar o adequado funcionamento do CROAS, importa regular de forma autónoma e específica o regime aplicável ao voluntariado, garantindo a normalização de procedimentos, a articulação eficaz com os serviços municipais e a segurança de todos os envolvidos. Assim, definem-se as condições de acesso, os direitos e deveres dos(as) voluntários(as), os princípios orientadores da sua atuação e os procedimentos de articulação com os serviços do Município.

O presente regulamento é elaborado ao abrigo da competência regulamentar das autarquias locais, consagrada no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e, em conformidade com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Neste sentido, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, submete-se à aprovação da Câmara Municipal o presente Projeto de Regulamento, para que o mesmo seja posteriormente submetido a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, mediante publicação no sítio oficial do Município de Seia.

A Câmara Municipal de Seia aprovou a sua versão final em reunião de ..., tendo-o submetido à Assembleia Municipal para a respetiva aprovação, que ocorreu em ..., nos termos do disposto nas supracitadas disposições legais, do referido Anexo à [Lei n.º 75/2013](#), de 12 de setembro e nos artigos 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 1.º

Lei Habilitante

No uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, constantes do Anexo I à [Lei n.º 75/2013](#), de 12 de setembro, na sua redação atual, é elaborado o Regulamento do Programa de Voluntariado no Centro de Recolha Oficial de Animais do Município de Seia.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece as regras do Programa de Voluntariado do Centro de Recolha Oficial de Animais do Município de Seia (CROAS), definindo as condições de acesso, os direitos e deveres dos(as) voluntários(as), os princípios orientadores da sua atuação, bem como as regras de articulação entre os(as) voluntários(as) e os serviços municipais.

Artigo 3.º

Destinatários e Requisitos de Acesso

1. O Programa de Voluntariado do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia do Município de Seia destina-se a cidadãos com idade igual ou superior a 18 anos.
2. Os menores de 18 anos, com idade igual ou superior a 12 anos, podem, excecionalmente, ser admitidos, mediante apresentação de autorização escrita dos respetivos encarregados de educação.
3. A admissão como voluntário(a) depende do cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:
 - a) Demonstrar gosto e sensibilidade para o contacto e interação com animais;
 - b) Não apresentar qualquer historial de maus-tratos ou negligência relativamente a animais, sendo tal condição verificada pelos serviços municipais e comprovada

mediante assinatura da Declaração de Inexistência de Maus-Tratos e Aptidão, de acordo com modelo aprovado pelo Município;

- c) Assinar o Termo de Responsabilidade do/a Voluntário/a, de acordo com o modelo aprovado pelo Município;
- d) Participar, obrigatoriamente, numa sessão de formação inicial promovida pelo CROAS;
- e) Comprometer-se a respeitar as normas de higiene, segurança e funcionamento interno do CROAS.

Artigo 4.º

Tarefas

Os(as) voluntários(as) poderão colaborar, de forma supervisionada, nas seguintes atividades:

1. Passeio de animais - O passeio de animais por voluntários(as) é permitido nas condições seguintes:
 - a) Todos os cães devem ser conduzidos com coleira e trela;
 - b) É vedado o passeio de cães doentes, em tratamento, com comportamentos agressivos ou que, por qualquer motivo, possam representar perigo para a saúde pública;
 - c) Os passeios devem ter a duração autorizada pelo CROAS e ser limitados à zona envolvente ao Canil.
2. Limpeza, manutenção e cuidados básicos – Colaboração na limpeza e manutenção dos espaços destinados aos animais, bem como no auxílio à alimentação e prestação de cuidados básicos, sempre que devidamente autorizado, assegurando-se o cumprimento das normas de higiene, segurança e bem-estar animal.
3. Apoio em Ações de Sensibilização e Divulgação - Os(as) voluntários(as) podem colaborar, mediante articulação prévia com o CROAS, em feiras de adoção, campanhas de sensibilização, recolha de alimentos e na divulgação de animais para adoção, prestando apoio na organização, promoção e logística dessas iniciativas.

Artigo 5.º

Direitos dos Voluntários

São direitos dos(as) voluntários(as):

- a) Dispor da devida identificação do(a) voluntário(a), emitida pelo Município;
- b) Receber a formação e o apoio adequado para a realização do trabalho voluntário;
- c) Estar coberto(a) pelo seguro de acidentes pessoais;
- d) Exercer o seu trabalho voluntário em condições de higiene e segurança;
- e) Emissão de documento certificativo de realização do trabalho voluntário.

Artigo 6.º

Deveres dos Voluntários

1. Apenas podem exercer trabalho voluntário no CROAS os(as) voluntários(as) previamente registados(as) e devidamente identificados(as), através de documento/elemento de identificação emitido pelo Município.
2. O exercício de atividades de voluntariado está condicionado ao respeito pelos limites físicos e funcionais da área atribuída ao(à) voluntário(a), sendo vedado o exercício de quaisquer atos de natureza técnica sem autorização expressa por parte dos responsáveis do CROAS.
3. Constituem ainda deveres gerais do(a) voluntário(a), sem prejuízo de outros previstos na legislação aplicável ou em regulamentos internos:
 - a) Respeitar os colaboradores do Município, os restantes voluntários e quaisquer outras entidades intervenientes;
 - b) Manter, em todas as circunstâncias, uma conduta ética e responsável;
 - c) Comunicar de imediato aos responsáveis do CROAS qualquer situação anómala ou irregularidade de que tenha conhecimento;
 - d) Atuar de forma a não colocar em risco a saúde, a integridade física ou o bem-estar dos animais, dos demais voluntários ou do público em geral;
 - e) Abster-se de qualquer comportamento abusivo, negligente ou imprudente no desempenho das suas funções.

Artigo 7.º

Processo de Candidatura

1. O Formulário de Candidatura disponibilizado aos interessados, (Anexo I ao presente regulamento), depois de devidamente preenchido e assinado, deverá ser dirigido ao serviço do Centro de Recolha Oficial de Animais do Município de Seia, acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Fotocopia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- b) Termo de Responsabilidade do Voluntário (Anexo III ao presente regulamento)
- c) Declaração de Inexistência de Maus-Tratos e Aptidão assinada (Anexo V ao presente regulamento);

Artigo 8.º

Processo de Seleção

1. Os Formulários de Candidatura serão encaminhados e analisadas pelos respetivos serviços técnicos do Município de Seia.
2. Ainda durante o processo de seleção dos interessados, será realizada uma entrevista com o(a) responsável pelo Programa de Voluntariado do CROAS, na qual será prestada informação sobre o funcionamento do Centro de Recolha, a natureza do voluntariado e as funções a desempenhar.
3. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não admitir o(a) candidato(a) cujo perfil se revele, após avaliação, desadequado ao exercício das funções de voluntariado.

Artigo 9.º

Suspensão e cessação

A atividade voluntária poderá ser suspensa ou cessada nos seguintes casos:

- a) A pedido do(a) voluntário(a);
- b) Conduta inadequada ou desrespeito do Regulamento, por parte do(a) voluntário(a);
- c) Por decisão fundamentada da coordenação do CROAS.

Artigo 10.º

Proteção de Dados

1. O Município de Seia é o responsável pela recolha e tratamento dos dados.
2. Os dados pessoais recolhidos destinam-se exclusivamente à gestão e execução do Programa de Voluntariado, nomeadamente, à seleção e identificação dos(as) voluntários(as) no âmbito do exercício das atividades de voluntariado.
3. Os dados serão conservados apenas pelo período estritamente necessário à prossecução das finalidades referidas, sendo asseguradas todas as medidas técnicas e organizativas adequadas à sua proteção e confidencialidade.
4. Os(as) titulares dos dados gozam dos direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, oposição e portabilidade, nos termos legalmente previstos, podendo exercê-los junto do Município de Seia.

Artigo 11.º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regulamento, bem como os casos omissos, serão analisados e decididos pelos serviços competentes do Município de Seia, tendo em conta as disposições legais aplicáveis.

Artigo 12.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia útil seguinte à sua publicação em Diário da República.

ANEXO I

FORMULÁRIO - FICHA DE INSCRIÇÃO DE VOLUNTÁRIO/A

Centro de Recolha Oficial de Animais – Município de Seia

1. Dados Pessoais

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Idade: _____

N.º de Cartão de Cidadão/BI: _____

NIF: _____

Morada: _____

Código Postal: _____

Telefone / Telemóvel: _____

Email: _____

2. Disponibilidade

Dias da semana disponíveis:

Segunda Terça Quarta Quinta Sexta Sábado Domingo

Horário preferencial: Manhã Tarde Ambos

Frequência pretendida: 1x por semana 2x por semana Outra: _____

3. Experiência com Animais

Já teve ou tem animais de companhia? Sim Não

Se sim, quais? _____

Já fez voluntariado com animais? Sim Não

Onde? _____

4. Atividades de Interesse

Indique com quais atividades gostaria de colaborar:

- Passeio de cães
- Socialização com gatos
- Limpeza de instalações



- Alimentação e cuidados básicos
- Apoio em campanhas de adoção
- Divulgação e redes sociais
- Outra(s): _____

5. Proteção de Dados Pessoais (RGPD)

Nos termos do artigo 13.º do Regulamento (UE) 2016/679, Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), informa-se que os dados pessoais recolhidos neste formulário serão tratados pelo Município de Seia, na qualidade de responsável pelo tratamento, para efeitos de gestão da candidatura a voluntário/a, avaliação do perfil, contacto com o/a candidato/a e, em caso de admissão, gestão da atividade de voluntariado no Centro de Recolha Oficial de Animais de Seia.

Os dados pessoais serão conservados apenas pelo período necessário para as finalidades acima indicadas e de acordo com os prazos legais aplicáveis.

O/A titular dos dados pode, nos termos da lei, exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, oposição e, quando aplicável, portabilidade, bem como retirar o consentimento a qualquer momento, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.

Para o exercício destes direitos, ou para qualquer questão relacionada com o tratamento dos dados pessoais, o/a titular pode contactar:

O Município de Seia, com sede no Largo Dr. António Borges Pires, através do endereço de correio eletrónico cm-seia@cm-seia.pt e/ou do telefone 238 310 232. O Encarregado da Proteção de Dados, Dr. Fernando Neto, através do número de telefone 238 310 232.

O/A titular dos dados tem ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados, enquanto autoridade de controlo competente.

A disponibilização dos dados assinalados como necessários neste formulário constitui condição para a apreciação da candidatura. A não disponibilização desses dados poderá impossibilitar a análise e eventual admissão no programa de voluntariado.

Declaro que tomei conhecimento das informações acima relativas ao tratamento dos meus dados pessoais e presto o meu consentimento para o respetivo tratamento, para as finalidades indicadas no presente formulário.



seia

6. Autorização para Menores de Idade

(Preencher apenas se o voluntário tiver entre 12 e 17 anos)

Eu, _____,
portador(a) do Cartão de Cidadão n.º _____, na qualidade de
encarregado(a) de educação do(a) menor acima identificado(a), autorizo a sua participação
no Programa de Voluntariado do Centro de Recolha Oficial de Animais de Seia.

Assinatura do Encarregado de Educação: _____

Seia, ____ de _____ de 20__

7. Declaração do(a) Voluntário(a)

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e comprometo-me a cumprir o
Regulamento de Voluntariado do Centro de Recolha Oficial de Animais de Seia, zelando
pelo bem-estar dos animais, pela segurança e pelo bom funcionamento das instalações.

Assinatura do Voluntário: _____

Seia, ____ de _____ de 20__



ANEXO II

VOLUNTEER APPLICATION FORM

Official Animal Collection Center – Municipality of Seia

1. Personal Information

Full Name: _____

Date of Birth: ____ / ____ / ____ Age: _____

ID Card/Passport/Passport No.: _____

Tax ID Number (NIF): _____

Address: _____

Postal Code: _____

Phone/ Mobile: _____

Email: _____

2. Availability

Available Days:

Monday Tuesday Wednesday Thursday Friday Saturday Sunday

Preferred time: Morning Afternoon Both

Preferred frequency: Once a week Twice a week Other: _____

3. Experience with Animals

Have you ever had or do you currently have pets? Yes No

If yes, which ones? _____

Have you volunteered with animals before? Yes No

Where? _____

4. Areas of Interest

Please indicate the activities you would like to help with:

Dog walking

Cat socialization

Cleaning facilities



Feeding and basic care

Adoption events

Social media and promotion

Other(s): _____

5. Personal Data Protection

Under Article 13 of Regulation (EU) 2016/679, please be informed that the personal data collected through this form will be processed by the Municipality of Seia, as data controller, for the purposes of managing the volunteer application, assessing the applicant's profile, contacting the applicant and, if admitted, managing the volunteer activity at the Official Animal Collection Center of Seia.

The personal data will be retained only for the period necessary to fulfil the purposes stated above and in accordance with the applicable legal retention periods.

The data subject may, under the law, exercise the rights of access, rectification, erasure, restriction of processing, objection and, where applicable, data portability, as well as withdraw consent at any time, without affecting the lawfulness of processing based on consent before its withdrawal.

For the exercise of these rights, or for any matter relating to the processing of personal data, the data subject may contact:

Municipality of Seia, headquartered at Largo Dr. António Borges Pires, by email at cm-seia@cm-seia.pt and/or by telephone on +351 238 310 232.

The Data Protection Officer, Dr. Fernando Neto, may be contacted by telephone on +351 238 310 232.

The data subject also has the right to lodge a complaint with the Portuguese Data Protection Authority (Comissão Nacional de Proteção de Dados), as the competent supervisory authority.

Providing the data identified as necessary in this form is a condition for the assessment of the application. Failure to provide such data may make it impossible to analyse the application and, where applicable, admit the applicant to the volunteer programme.

I declare that I have read and understood the information above regarding the processing of my personal data and I give my consent to such processing for the purposes indicated in this form.



6. Authorization for Minors

(To be completed only if the volunteer is 12 or 17 years old)

I, _____,
holder of ID number _____, as legal guardian of the minor mentioned
above, authorize his/her participation in the Volunteer Program at the Official Animal
Collection Center of the Municipality of Seia.

Legal Guardian's Signature: _____

Date: ____ / ____ / ____

7. Volunteer Declaration

I declare that the information provided is true and I agree to comply with the Volunteer
Regulations of the Official Animal Collection Center of Seia, ensuring the well-being of the
animals, safety, and proper operation of the facilities.

Volunteer's Signature: _____

Date: ____ / ____ / ____

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO/A VOLUNTÁRIO/A

Centro de Recolha Oficial de Animais do Município de Seia

Eu, _____,
portador(a) do Cartão de Cidadão/BI n.º _____,
residente em _____,
telefone/telemóvel: _____, endereço de correio eletrónico:

declaro, para os devidos efeitos, que me comprometo a exercer voluntariamente as minhas funções no Centro de Recolha Oficial de Animais do Município de Seia (Canil/Gatil Municipal), de acordo com os princípios constantes do Regulamento de Voluntariado e da legislação em vigor.

Declaro ter conhecimento das atividades a desenvolver, dos meus direitos e deveres enquanto voluntário(a), e comprometo-me a:

- Cumprir com responsabilidade e pontualidade os horários e tarefas acordados;
- Respeitar os animais, os funcionários, os restantes voluntários e as normas internas do CROAS;
- Zelar pela segurança, higiene e bem-estar dos animais;
- Comunicar à coordenação qualquer ocorrência relevante ou situação irregular;
- Agir com ética, discrição e espírito de entreatajuda.

Declaro ainda que compreendo que a atividade de voluntariado não é remunerada e que pode ser interrompida a qualquer momento por decisão minha ou da coordenação do CROAS, nos termos previstos no regulamento.

Seia, ____ / ____ / _____

Assinatura do(a) Voluntário(a): _____

Assinatura da Coordenação do CROAS: _____

ANEXO IV

VOLUNTEER COMMITMENT AGREEMENT

Official Animal Collection Center – Municipality of Seia

I, _____,
holder of ID/Passport No. _____,
residing at _____,
phone/mobile: _____, e-mail: _____,
hereby declare that I commit to voluntarily perform my duties at the Official Animal Collection Center of the Municipality of Seia, in accordance with the principles outlined in the Volunteer Regulations and applicable legislation.

I hereby declare that I am aware of the activities to be carried out, as well as of my rights and duties as a volunteer, and I undertake to:

- To comply responsibly and punctually with the agreed schedules and tasks;
- To respect the animals, staff, fellow volunteers, and the internal regulations of CROAS;
- To ensure the safety, hygiene, and well-being of the animals;
- To report any relevant occurrences or irregular situations to the coordination team;
- To act with ethics, discretion, and a spirit of mutual assistance.

I further declare that I understand that the volunteer activity is unpaid and may be terminated at any time, either by my own decision or by that of the CROAS coordination team, in accordance with the provisions set out in the regulations.

Seia, ____ / ____ / _____

Volunteer's Signature: _____

CROAS Coordinator's Signature: _____

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MAUS-TRATOS E
APTIDÃO**

Centro de Recolha Oficial de Animais - Município de Seia

Eu, _____, portador(a)
do Documento de Identificação n.º _____, candidato(a) ao
Programa de Voluntariado do CROAS, declaro para os devidos efeitos, sob compromisso de
honra:

- Que nunca fui condenado(a) por sentença transitada em julgado por crimes de maus-tratos ou abandono de animais de companhia, nos termos da Lei Penal Portuguesa;
- Que não fui objeto de qualquer sanção acessória de interdição de detenção de animais de companhia em processo contraordenacional;
- Que não possuo qualquer historial de negligência ou atos que coloquem em causa o bem-estar animal;
- Que possuo a robustez física e psíquica necessária para o desempenho das tarefas de voluntariado a que me proponho, não sofrendo de alergias ou fobias que impeçam o contacto seguro com animais.

Seia, ____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) Voluntário(a),

**Assinatura do Encarregado de Educação (caso
o(a) voluntário(a) seja menor de idade),**

ANEXO VI

DECLARATION OF NO HISTORY OF ANIMAL MISTREATMENT AND FITNESS

Official Animal Collection Centre - Municipality of Seia

I, _____, holder of Identification Document No. _____, applicant for the CROAS Volunteer Programme, hereby declare, for all due legal purposes and on my honour, that:

- I have never been convicted by a final and unappealable judgment of offences involving the mistreatment or abandonment of companion animals, under Portuguese criminal law;
- I have not been subject to any accessory sanction prohibiting the keeping of companion animals in administrative offence proceedings;
- I have no history of negligence or acts that may jeopardise animal welfare;
- I possess the physical and mental fitness necessary to perform the volunteer duties for which I am applying, and I do not suffer from allergies or phobias that would prevent safe contact with animals.

Seia, ___ of _____, 20__

Volunteer's Signature,

Signature of the Parent/Legal Guardian (if the volunteer is under 18 years of age),